



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

LEI Nº 385/2000

DE 20 DE OUTUBRO DE 2000.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E. DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a Celebrar Convênio com a Universidade Federal do Pará, objetivando a realização de programas de formação em nível superior, em seu território., aberto a comunidade rondonense.

§ 1º O convênio de que trata o caput deste artigo será do curso de Matemática, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) com parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

§ 2º - Cópia do Convênio, firmado, bem como da programação financeira pertinente, será remetidos à Câmara Municipal, logo após terem sido assinados.

Art. 2º - As despesas decorrentes do convênio será suportada pelos recursos oriundos de Recursos próprios do Orçamento do Município, fonte de recurso FPM.

Art.3º - Demais normas regulamentares serão baixadas via Decreto pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Outubro de 2000.


MATILDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal


WILLIANS R. RIBEIRO DE AQUINO
Sec. de Administração